

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº 6024.2022/0009816-7

SAS - Jabaquara

EDITAL nº: 095/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço Especializado de Abordagem às Pessoas em Situação de Rua – Modalidade: Serviço Especializado de Abordagem às Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II (Misto)

CAPACIDADE: 140 vagas, sendo 100 adultos e 40 crianças e adolescentes

A Comissão de Seleção recebeu no dia 26 de janeiro de 2023, (01) uma proposta para o presente Edital, como mencionado no Extrato da Ata da Sessão Pública ocorrida no dia 06 de fevereiro de 2023. Posteriormente a Comissão de Seleção reuniu-se para avaliação da proposta recebida como exposto abaixo.

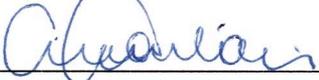
Segue com a análise do mérito da proposta apresentada e em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau **SATISFATÓRIO** ou **INSATISFATÓRIO** atribuído à mesma.

INSTITUTO PILAR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - CNPJ 05.875.060/0001-71, itens **1 - DADOS DO SERVIÇO** e **2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**: foram apresentados de acordo com o Edital, no item **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**: o texto não apresenta informações que demonstrem o nexo entre as atividades a serem executadas para o alcance das metas previstas para esta modalidade de serviço; cita brevemente a atuação com pessoas em situação de rua e discorre sobre a vinculação e atribuições do CREAS, mas percebemos que ao longo do Plano de Trabalho as informações necessárias a este item estão presentes. **4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**: item em conformidade com o solicitado no Edital, acrescentou as metas descritas na Portaria 46/SMADS/2010. **5- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**: a OSC demonstra a forma de cumprimento das metas, porém, não cita na dimensão produtos ou resultados como cumprirá o indicador 3.4 do artigo 116. De acordo com a IN 03/SMADS/2018 a Comissão de Seleção não pode solicitar complementação neste item, entretanto analisamos que se trata de indicador que deverá ser desenvolvido junto ao Gestor de Parceria durante a execução. **6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA**: No item 6.2. Informações das instalações a serem utilizadas, cita que o bem imóvel será locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS, na área de abrangência do Jabaquara e menciona endereço, contudo apresentou Declaração que estará a procura de bem imóvel com repasse disponibilizado por SMADS para locação de imóvel pela OSC no valor de até R\$ 7.000,00. A Comissão avalia que conforme consta em Edital item 8.19 a OSC apresentará, após classificação, em um prazo de três dias úteis, toda documentação pertinente ao imóvel para prestação do serviço. O Plano de Trabalho atende ao item 6.3 e acrescenta as legislações específicas a população em situação de rua e a criança e adolescente, o que evidencia propriedade quanto a política pública e a coerência com as características do trabalho. No item 6.4 atende conforme descrito em edital. No item 6.5 discorre com detalhamento quanto a fundamentação da metodologia que será utilizada. Na forma de monitoramento e avaliação de resultados item 6.6 está de acordo com Edital, podendo ser aprimorado ao longo da execução. Quanto a demonstração da metodologia do trabalho social com famílias evidencia a atuação com o público adulto e de criança e adolescente. No item 6.8 demonstra conhecimento e capacidade de articulação, todavia, esta Comissão observa que faltou




mencionar de quando são os dados utilizados e suas referências. A Comissão também observa que a OSC optou por utilizar apenas a Pesquisa Nacional sobre População de Rua (2017) e não menciona o Censo da População em Situação de Rua – 2021 o qual traria dados mais atuais e territoriais. Nos itens 6.9.1 e 6.9.2 observamos que atende ao Edital, no que se refere as cargas horárias e escalas dos profissionais, alertamos que a OSC esteja respaldada na legislação trabalhista para que não fira nenhum direito dos trabalhadores em razão da sua proposta de operacionalização. E no subitem 6.9.3 referente às Horas Técnicas, não observamos a menção a Instrução Normativa nº 05/SMADS/2018 no que se refere às Horas Técnicas serem previamente autorizadas pelo Gestor de Parceria. Ressaltamos o Artigo 3º que expressa: “As ações de supervisão técnica poderão ser realizadas por meio dos seguintes instrumentos (...) **III - horas técnicas:** são serviços contratados pelas organizações parceiras, **previamente autorizadas pelo Gestor da Parceria**, visando à qualificação profissional do quadro de recursos humanos da parceria, que guardem relação com o serviço socioassistencial prestado;”. No item 6.9.4 atende ao Edital e demonstra ciência de suas exigências. **7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** A OSC apresentou em conformidade com o Edital. **ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA. 1- DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DA PARCERIA** Apresentou conforme Edital. **2- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS:** Apresentou em conformidade com a Planilha Referencial do serviço, sem o apontamento do valor referente ao aluguel e IPTU. **3- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS:** Indica o rateio de FTGS 8%, menciona oito (08) unidades envolvidas, mas descreve dez (10), a Comissão de Seleção solicitou esclarecimento, a OSC regularizou mencionando as dez (10) unidades que serão envolvidas. **4- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 15.500,00, mas na tabela de descrição da despesa aponta R\$ 5.000,00. A Comissão de Seleção solicitou esclarecimento, a OSC regularizou expressando o valor de R\$5.000,00 conforme Edital. **5- CONTRAPARTIDAS:** Apresenta contrapartida em Bens no valor total de R\$ 4.000,00. **6- QUADRO DE DESEMBOLSO:** a proponente apresentou em consonância. Desta forma, a Comissão de Seleção avalia que a proposta apresentada pela OSC atende a legislação, normativas vigentes e os custos totais e, embora apresente algumas falhas formais, estas não comprometem o alcance de metas e resultados. Concluindo assim com o apontamento do grau **SATISFATÓRIO** de adequação à proposta apresentada pela OSC **Instituto Pilar de Transformação Social**.

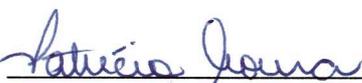
São Paulo, 24 de fevereiro de 2023



Adriana de Carvalho Martoni
Presidente da Comissão de Seleção
RF. 715.869-6



Elen de Jesus Freitas
Membro da Comissão de Seleção
RF. 781.506-9



Patrícia de Moura Silva
Membro da Comissão de Seleção
RF. 777.732-9